



Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados:

17-0077 - A GAROTA DA MOTO:
Processo: 01416.004311/2017-85
Proponente: RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02.947.857/0001-49
Valor total aprovado: R\$ 6.526.833,50
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.565.442,30

Banco: 001 agência: 2434-1 conta corrente: 5840-8
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 1.434.557,70

Banco: 001 agência: 2434-1 conta corrente: 5777-0
Prazo de captação: até 31/12/2020.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, mantidos os mecanismos já aprovados para cada projeto. Prazo de captação até 31/12/2018.

13-0345 - A VERDADE:
Processo: 01580.021715/2013-16
Proponente: CLARALUZ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.835.137/0001-04

Art. 6º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual relacionado abaixo:

17-0256 - De "TOUROS DE KAKUAN" para "SILÊNCIO ANTERIOR"

Processo: 01416.011474/2017-14
Proponente: CAFÉ PINGADO FILMES LTDA - ME.
Cidade/UF: Belo Horizonte / BH
CNPJ: 24.252.685/0001-21

Art. 7º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE SAADI MURTEINHO
Substituta

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
175692 - UM CORAÇÃO URBANO: MIGUEL O ARCANJO DAS ARTES, SAUDA O POVO E PEDE PASSAGEM

Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tijuca
CNPJ/CPF: 27.148.592/0001-40
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 56.100,00
Valor total atual: R\$ 4.684.696,00
177893 - Carnaval 2018 - Sao Clemente

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAO CLEMENTE

CNPJ/CPF: 42.582.437/0001-20
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 175.960,00
Valor total atual: R\$ 2.322.460,00
175874 - Dança em Trânsito 2018

CDPD RJ CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DANÇA DO RIO DE JANEIRO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.320.592/0001-42
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 42.240,00
Valor total atual: R\$ 1.120.256,00
172050 - EM CENA BRASIL - 2018

Orlando Moreno Junior - ME
CNPJ/CPF: 10.929.066/0001-14
Cidade: Itanhaém - SP;
Valor Reduzido: R\$ 9.360,00
Valor total atual: R\$ 1.471.825,00
176480 - Festival de Teatro de Curitiba - 27ª edição

PARNAXX LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.568.738/0001-03
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 156.600,00
Valor total atual: R\$ 9.719.379,75
171519 - Oficinas da Vila 2018

Ana Paula A dos Santos Produções Culturais ME
CNPJ/CPF: 14.029.271/0001-84

Cidade: Campinas - SP;

Valor Reduzido: R\$ 142.884,00
Valor total atual: R\$ 619.164,00
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
176769 - Festejo 2018

NAPELE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.686.004/0001-87

Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 7.869,40

Valor total atual: R\$ 290.540,00
175713 - Orquestra de Cordas Dedilhadas e Coral Nova Vida

Plano Anual
Fundação Espirita Nova Vida

CNPJ/CPF: 24.811.085/0001-56
Cidade: Catalão - GO;

Valor Reduzido: R\$ 2.466,00
Valor total atual: R\$ 1.195.051,00

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
175705 - Bloom Sustentabilidade

CONCEITO EDIÇÃO DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 14.633.987/0001-96

Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 650,00

Valor total atual: R\$ 576.212,00
177755 - Cultura da Gratidão

Axis Mundi Editora
CNPJ/CPF: 67.568.774/0001-94

Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 600,00

Valor total atual: R\$ 111.000,00
175929 - Ler é Bom, Experimente! XVIII

Antonio José Lac de Souza
CNPJ/CPF: 514.107.378-53

Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 1.933,65

Valor total atual: R\$ 207.828,26
177266 - Projeto Retratos da Vida no Alto Tietê

INSTITUTO THADEU JOSE DE MORAES
CNPJ/CPF: 10.558.261/0001-85

Cidade: Suzano - SP;
Valor Reduzido: R\$ 4.050,00

Valor total atual: R\$ 105.165,00

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
16-0060 - ARRUMACÃO

INSTITUTO PROVAVI - PROJETO VALORIZANDO A VIDA
CNPJ/CPF: 12.469.523/0001-60

MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

16-0714 - Ofélia em Mim

Daniel Guilherme Favares
CNPJ/CPF: 219.811.008-30

SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

17-8683 - Paixão de Cristo - 40 anos de emoções

Grupo de Teatro Transart
CNPJ/CPF: 15.388.903/0001-69

MS - Campo Grande
Período de captação: 01/01/2018 a 30/06/2018

17-9005 - DANÇA ESCOLA RIO

ASSOCIACAO IDEIAS & IDEIAS
CNPJ/CPF: 14.178.029/0001-72

RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

16-0274 - MUITO LOUCAS

Seta Produções LTDA
CNPJ/CPF: 10.992.843/0001-75

SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 30/06/2018

17-7920 - Plano Anual Instituto Eva Herz

Instituto Eva Herz
CNPJ/CPF: 13.336.096/0001-05

SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

17-9669 - DANÇA GUAPI

ASSOCIACAO MAX DA ICONHA
CNPJ/CPF: 04.723.143/0001-82

RJ - Guapimirim
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

17-7493 - DOMINGO NO PARQUE

Alexandre Candano Peixoto
CNPJ/CPF: 04.369.532/0001-51

RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

17-9547 - Resgate Cultural para um publico de pessoas

idosas
WALTER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

CNPJ/CPF: 989.283.338-49
SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
16-1166 - Cultura na Terra do Mel

FELIPPE DA FONSECA BATISTA - ME
CNPJ/CPF: 11.523.950/0001-17

RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

16-1619 - III edição cultura na terra do pinhão

FELIPPE DA FONSECA BATISTA - ME
CNPJ/CPF: 11.523.950/0001-17

RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2018 a 31/08/2018

16-2363 - Festival da Primavera de Oliveira

Fundação Casa da Cultura Carlos Chagas
CNPJ/CPF: 20.915.492/0001-52

MG - Oliveira
Período de captação: 11/09/2017 a 31/12/2017

17-1304 - LIBANO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

Associação Cultural Brasil-Líbano
CNPJ/CPF: 08.579.986/0001-08

SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
15-3963 - Luz na Terra do Sol - Rio Grande do Norte

JAIME FERNANDO CHIRIBOGA VITERI
CNPJ/CPF: 929.088.537-87

RN - Natal
Período de captação: 01/01/2018 a 31/10/2018

16-4069 - TEATRO AMAZONAS - 120 ANOS

A C SAID ALCANTARA - ME
CNPJ/CPF: 24.495.135/0001-33

AM - Manaus
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

17-9110 - 64ª Feira do Livro de Porto Alegre

Câmara Rio-Grandense do Livro
CNPJ/CPF: 03.042.751/0001-69

RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

15-3923 - Livro Baumschneis in Bilder

Leonardo Bouffeur
CNPJ/CPF: 018.915.940-52

RS - Dois Irmãos
Período de captação: 01/01/2018 a 31/10/2018

17-7899 - O Diário do Almirante Charles Hope

Renato Dutra da Silva ME
CNPJ/CPF: 24.009.909/0001-79

SP - Indaiatuba
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)

17-7931 - Festival A Nova Bossa

Telezoom Produções e Eventos LTDA
CNPJ/CPF: 08.856.362/0001-90

RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0001 de 02/01/2017, publicada no D.O.U. em 03/01/2017, Seção 1, referente ao Projeto Anne Frank - O Diário de uma Jovem - Pronac: 15-8186

Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2017 a 30/12/2017
Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3/GM/MD, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com fundamento no disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 34 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e considerando o que consta no Processo nº 60041.001695/2017-49, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa - CPADS/MD.

Art. 2º Compete à CPADS/MD:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito da Administração Central do MD para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo produzida no âmbito da Administração Central do MD;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos, produzidos no âmbito da Administração Central do MD, para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados, produzidos no âmbito da Administração Central do MD, em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;

V - subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos (RADS), de acordo com a Resolução nº 3, de 20 de março de 2016, da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Casa Civil da Presidência da República (CMRI/CC-PR), por ocasião da revisão quadrienal dos documentos ultrassecretos e dos documentos secretos classificados pelo Ministro de Estado da Defesa, providenciando o seu envio àquela Comissão, nos prazos previamente estabelecidos;

VI - assessorar o Ministro de Estado da Defesa na revisão dos documentos classificados no grau de sigilo secreto, em conformidade com a Portaria nº 1/CMRI/CC-PR, de 25 de julho de 2017, e

VII - assessorar o Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa (GSC-MD), quando solicitado, na proposição de diretrizes para classificação e tratamento das informações sigilosas e com restrição de acesso no âmbito da Administração Central do MD.

Art. 3º A CPADS/MD será composta por:

I - dois representantes do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA);

II - dois representantes da Secretaria-Geral (SG);

III - dois representantes do Gabinete do Ministro (GM); e

IV - um representante da Consultoria Jurídica (CONJUR-MD).

§ 1º A presidência da CPADS/MD será exercida por um dos representantes do Gabinete do Ministro.

§ 2º Os representantes deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e serão designados por ato do Secretário-Geral.

§ 3º A substituição de representante deverá ser informada pelo titular do órgão à presidência da CPADS/MD, com a indicação do substituto e seus respectivos dados de contato.

Art. 4º A CPADS/MD reunirá-se sempre que convocada por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para deliberação é de quatro dos seus membros.

§ 2º As deliberações da CPADS/MD dar-se-ão por votação dos seus membros, cabendo a seu presidente voto de qualidade inclusivo.

Art. 5º A CPADS/MD poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes das unidades que compõem a estrutura organizacional do Ministério da Defesa, para apresentar pareceres e fornecer informações, sempre que necessário.

Art. 6º Quando do assessoramento do Ministro de Estado da Defesa na revisão de documentos classificados no grau de sigilo secreto, a CPADS/MD contará com a participação de dois representantes de cada força singular, com direito a voto.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o quórum mínimo para deliberação será de seis membros, sendo ao menos quatro representantes dos Comandos das Forças Singulares.

Art. 7º Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a Escola Superior de Guerra (ESG) e o Hospital das Forças Armadas (HFA) deverão constituir as suas respectivas CPADS.

Art. 8º A participação na CPADS/MD será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º A organização e o funcionamento da CPADS/MD serão definidos em seu regimento interno.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 1.628/MD, de 14 de junho de 2012.

RAUL JUNGSMANN

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 29/GC3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

(*) Aprova a 1ª modificação da ICA 36-16 "Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviação (QOEAv), Comunicações (QOECOM), Armamento (QOEArm), Fotografia (QOEFot), Meteorologia (QOEMet), Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA) e Suprimento Técnico (QOESup)".

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e o que consta do Processo nº 67400.005949/2017-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª modificação da ICA 36-16 "Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviação (QOEAv), Comunicações (QOECOM), Armamento (QOEArm), Fotografia (QOEFot), Meteorologia (QOEMet), Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA) e Suprimento Técnico (QOESup)", que com esta baixa.

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO~~

~~(*) A Instrução de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).~~

PORTARIA Nº 30/GC3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

~~(*) Aprova a reedição do Regulamento do Centro de Controle Interno da Aeronáutica.~~

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67022.002815/2017-01, resolve:

~~Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-91 "Regulamento do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR)", que com esta baixa.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 232/GC3, de 6 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 7 de fevereiro de 2017.~~

~~Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO~~

~~(*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).~~

PORTARIA Nº 31/GC3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

~~Altera a estrutura do Sistema de Saúde da Aeronáutica.~~

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67000.011407/2017-90, resolve:

~~Art. 1º Determinar que todas as Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) classificadas como Segundo Escalão adotem as nomenclaturas de Esquadrão de Saúde (ES) ou Esquadrilha de Saúde (Es), e passem a constituir, na condição de destacamentos, a estrutura organizacional das seguintes OSA de 3º e 4º Escalões:~~

~~I - Hospital de Força Aérea de Brasília HFAB:
a) Esquadrão de Saúde de Anápolis (ES AN), com sede no município de Anápolis GO; e~~

~~b) 1ª Esquadrilha de Saúde do HFAB (1ª Es HFAB), ativada no GAP BR, com sede no município de Brasília DF.~~

~~II - Hospital de Força Aérea do Galeão HFAG:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa (ES LS), com sede no município de Lagoa Santa MG;~~

~~b) Esquadrão de Saúde de Barbacena (ES BQ), com sede no município de Barbacena MG;~~

~~c) 1ª Esquadrilha de Saúde do HFAG (1ª Es HFAG), ativada na Ala 11, com sede no município do Rio de Janeiro RJ;~~

~~d) 2ª Esquadrilha de Saúde do HFAG (2ª Es HFAG), ativada no PAMA GL, com sede no município do Rio de Janeiro RJ;~~

~~e) 3ª Esquadrilha de Saúde do HFAG (3ª Es HFAG), ativada no PAME RJ, com sede no município do Rio de Janeiro RJ;~~

~~f) 4ª Esquadrilha de Saúde do HFAG (4ª Es HFAG), ativada no PAMB RJ, com sede no município do Rio de Janeiro RJ; e~~

~~g) 5ª Esquadrilha de Saúde do HFAG (5ª Es HFAG), ativada no GAP RJ, com sede no município do Rio de Janeiro RJ.~~

~~III - Hospital de Força Aérea de São Paulo HFASP:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Campo Grande (ES CG), com sede no município de Campo Grande MS;~~

~~b) Esquadrão de Saúde de Pirassununga (ES VS), com sede no município de Pirassununga SP;~~

~~c) Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá (ES GW), com sede no município de Guaratinguetá SP;~~

~~d) Esquadrão de Saúde de São José dos Campos (ES SJ), com sede no município de São José dos Campos SP;~~

~~e) 1ª Esquadrilha de Saúde do HFASP (1ª Es HFASP), ativada no PAMA SP, com sede no município de São Paulo SP;~~

~~f) 2ª Esquadrilha de Saúde do HFASP (2ª Es HFASP), ativada na BAST, com sede no município de Santos SP; e~~

~~g) 3ª Esquadrilha de Saúde do HFASP (3ª Es HFASP), ativada na Ala 13, com sede no município de São Paulo SP.~~

~~IV - Hospital de Aeronáutica dos Afonsos HAAF:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Santa Cruz (ES SC), com sede no município do Rio de Janeiro RJ;~~

~~b) 1ª Esquadrilha de Saúde do HAAF (1ª Es HAAF), ativada na UNIFA, com sede no município do Rio de Janeiro RJ; e~~

~~c) 2ª Esquadrilha de Saúde do HAAF (2ª Es HAAF), ativada na DIRAD, com sede no município do Rio de Janeiro RJ.~~

~~V - Hospital de Aeronáutica de Belém HABE:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Alcântara (ES AK), com sede no município de Alcântara MA;~~

~~b) 1ª Esquadrilha de Saúde do HABE (1ª Es HABE), ativada na Ala 9, com sede no município de Belém PA; e~~

~~c) 2ª Esquadrilha de Saúde do HABE (2ª Es HABE), ativada na COMARA, com sede no município de Belém PA.~~

~~VI - Hospital de Aeronáutica de Canoas HACO:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Curitiba (ES CT), com sede no município de Curitiba PR;~~

~~b) Esquadrão de Saúde de Florianópolis (ES FL), com sede no município de Florianópolis SC;~~

~~e) Esquadrão de Saúde de Santa Maria (ES SM), com sede no município de Santa Maria RS; e~~

~~d) 1ª Esquadrilha de Saúde do HACO (1ª Es HACO), ativada na Ala 3, com sede no município de Canoas RS.~~

~~VII - Hospital de Aeronáutica de Manaus HAMN:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Porto Velho (ES PV), com sede no município de Porto Velho RO; e~~

~~b) Esquadrão de Saúde de Boa Vista (ES BV), com sede no município de Boa Vista RR.~~

~~VIII - Hospital de Aeronáutica de Recife HARE:~~

~~a) Esquadrão de Saúde de Natal (ES NT), com sede no município de Natal RN;~~

~~b) Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES FZ), com sede no município de Fortaleza CE; e~~

~~c) Esquadrão de Saúde de Salvador (ES SV), com sede no município de Salvador BA.~~

~~Art. 2º Os Esquadrões de Saúde e as Esquadrilhas de Saúde absorverão o pessoal, o acervo material e histórico e as instalações das OSA que compunham a estrutura administrativa das OM a que pertenciam anteriormente.~~

~~Art. 3º O Comandante-Geral do Pessoal deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Portaria.~~

~~Art. 4º O Comandante-Geral do Pessoal remeterá ao Estado-Maior da Aeronáutica proposta de atualização de Regulamento da DIRSA, de Hospitais de Força Aérea e de Hospitais de Aeronáutica, no prazo de 120 dias após a publicação desta Portaria.~~

~~Art. 5º O Diretor de Saúde da Aeronáutica deverá promover a atualização dos Regimentos Internos da DIRSA, dos Hospitais de Força Aérea e dos Hospitais de Aeronáutica.~~

~~Art. 6º Os Comandantes-Gerais e Diretores-Gerais dos Órgãos de Direção Setorial deverão promover a atualização dos Regimentos Internos das respectivas OM subordinadas, de modo a se adequarem ao disposto nesta Portaria.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 800/GC3, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 105, de 2 de junho de 2017.~~

~~Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO~~

PORTARIA Nº 32/GC3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

~~Reformula o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas da Aeronáutica.~~

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, em conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto na ICA 700-1 "Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica", aprovada pela Portaria nº 839/GC3, de 29 de agosto de 2006, e considerando o que consta do Processo nº 67050.017978/2017-42, resolve:

~~Art. 1º Reformular o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas da Aeronáutica (SIGMAER), instituído com o objetivo de manter o cadastro geral, permanente e integrado com o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).~~

~~Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, as atividades inerentes ao SIGMAER são as relacionadas com a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.~~

~~Art. 2º O Órgão Central do SIGMAER é a Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), pertencente à estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, a qual tem sua constituição e suas competências definidas em Regulamento e Regimento Interno próprios.~~

~~Art. 3º Ao Órgão Central compete:~~

~~I - estabelecer a estrutura do SIGMAER e a competência dos seus Elos, por meio de Norma Sistemática específica, de modo a atender ao seu objetivo;~~

~~II - estabelecer e manter atualizadas as normas técnicas e administrativas de funcionamento do SIGMAER;~~

~~III - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar os assuntos relativos às funções do SIGMAER executadas pelos Elos do Sistema; e~~

~~IV - efetuar a gestão dos recursos humanos e orçamentários no âmbito do SIGMAER.~~

~~Art. 4º Os Elos do Sistema estão localizados na Estrutura Organizacional do Comando da Aeronáutica, de acordo com a realização da atividade meio correspondente, e têm suas constituições e competências definidas em Regulamentos e Regimentos Internos próprios ou das Organizações a que pertencem.~~

~~Art. 5º Aos Elos do Sistema compete:~~

~~I - gerenciar a execução das atividades específicas do SIGMAER de sua competência; e~~

~~II - manter atualizados os dados e informações necessárias ao planejamento, ao controle e aos ajustes necessários aos processos do SIGMAER.~~

~~Art. 6º Os elos do Sistema ficam sujeitos à orientação normativa, à coordenação, ao controle, à supervisão técnica e à fiscalização das atividades pelo Órgão Central do Sistema, respeitada a subordinação hierárquica às organizações em cuja estrutura organizacional estejam integradas.~~

~~Art. 7º A Norma Sistemática de estruturação do SIGMAER deverá ser elaborada pelo Órgão Central em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Portaria.~~